

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO (RESPONSABILIDADE EXTRA CONTRATUAL)

► A responsabilidade civil da administração pública impõe ao Estado a obrigação de reparar o dano causado a terceiros por agentes públicos, no desempenho de suas atribuições ou a pretexto de exercê-las. A “responsabilidade civil se traduz na obrigação de reparar danos patrimoniais e se exaure com a indenização” (MEIRELLES, 2008, p. 656).

► Dano: material (patrimonial) ou moral.

► EVOLUÇÃO DAS TEORIAS ACERCA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

1) A teoria da irresponsabilidade do Estado

- Estados absolutistas;
- Foi superada no século XIX

2) Teoria da culpa civil do Estado: o Estado era obrigado a indenizar quando seus agentes houvessem agido com culpa ou dolo. O Estado e o indivíduo, em termos de responsabilidade, eram tratados de forma igual.

- Demonstrar a culpa individual do funcionário;
- Responsabilidade subjetiva, com base no Direito Privado;
- Teoria civilista (CC de 1.916)

Teorias publicistas.

3) Teoria da culpa administrativa (culpa do serviço): com base no Direito Público

Caso Blanco (1873)

Agnès Blanco Cia.

Nacional de Manufatura do fumo Jurisdição Comum x Tribunal Administrativo (contencioso administrativo)

Ocorria a culpa do serviço sempre que este não funcionava (não existia, devendo existir), funcionava mal (devendo funcionar bem) ou funcionava atrasado (devendo funcionar em tempo). Presente quaisquer das situações acima, presume-se a culpa da administração e surge o dever de indenizar. Desse modo, o Estado poderá indenizar o particular quando comprovada a falta do serviço. Não é necessária a culpa do agente executor do serviço, basta demonstrar que o dano foi decorrente de alguma irregularidade na execução do serviço.

4)Teoria do risco administrativo (CF/1946)

► ELEMENTOS DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA

AÇÃO

DANO

NEXO CAUSAL

Acerca da responsabilidade civil do Estado, julgue o item a seguir.

(CESPE 2020/SEFAZ-AL/AUDITOR) Historicamente, a responsabilidade civil do Estado evoluiu a partir da teoria da irresponsabilidade civil do Estado, passando por um período no qual predominaram teorias de responsabilidade subjetiva. Atualmente, encontra-se sedimentada e prevalecente a teoria da responsabilidade objetiva do Estado.

● EXCLUDENTES

1) Força maior e caso fortuito

Para o professor Hely Lopes Meirelles (2008, p. 664-665), a responsabilidade objetiva da Administração disposta no art. 37, §6º, só é caracterizada se o dano for causado por seus agentes, nessa qualidade. Logo, está afastada a responsabilidade objetiva se o dano sofrido for causado por fenômenos da natureza ou por atos humanos (uma greve, uma revolta popular, atos de multidões).

Um numeroso grupo de pessoas se reuniu no centro comercial de determinada cidade para protestar contra a precarização dos hospitais locais. A agitação e a hostilidade dos manifestantes fizeram que lojistas do local acionassem o órgão de segurança pública competente para a necessária assistência. Os agentes não apareceram e vitrines de lojas do centro comercial foram apedrejadas. Considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

(CESPE 2018/DPF/AGENTE DE POLÍCIA) Em regra, os atos de multidão ensejam a responsabilidade objetiva do Estado, em razão do dever de vigilância permanente da administração pública.

2) Culpa exclusiva do lesado

► CULPA CONCORRENTE

RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. TRANSPORTE FERROVIÁRIO. ‘PINGENTE’. CULPA CONCORRENTE. PRECEDENTES DA CORTE. I – É dever da transportadora preservar a integridade física do passageiro e transportá-lo com segurança até o seu destino. II – A responsabilidade da companhia de transporte ferroviário não é excluída por viajar a vítima como ‘pingente’, podendo ser atenuada se demonstrada a culpa concorrente. Precedentes. Recurso especial parcialmente provido (Ministro Relator: Castro Filho).

(CESPE 2015/AGU/PROCURADOR FEDERAL) Situação hipotética: Um veículo oficial da AGU, conduzido por servidor desse órgão público, passou por um semáforo com sinal vermelho e colidiu com um veículo particular que trafegava pela contramão. Assertiva: Nessa situação, como o Brasil adota a teoria da responsabilidade objetiva, existirá a responsabilização indenizatória integral do Estado, visto que, na esfera administrativa, a culpa concorrente elide apenas parcialmente a responsabilização do servidor.

João, servidor público civil, motorista do Exército brasileiro, enquanto conduzia veículo oficial, no exercício da sua função, colidiu com o automóvel de Maria, que não possui qualquer vínculo com o poder público. Após a devida apuração, ficou provado que os dois condutores agiram com culpa. A partir dessa situação hipotética e considerando a doutrina majoritária referente à responsabilidade civil do Estado, julgue o item que se segue.

(CESPE 2018/STM/ANALISTA JUDICIÁRIO JUDICIÁRIO) A culpa concorrente da vítima exclui a responsabilidade da União para a reparação de danos sofridos por Maria.

(CESPE 2015/TJDFT/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA) A teoria do risco administrativo se apresenta como fundamento da responsabilidade objetiva do Estado.

Acerca da responsabilidade civil do Estado, julgue o item a seguir.

(CESPE 2018/DPF/DELEGADO DE POLÍCIA) O Estado não será civilmente responsável pelos danos causados por seus agentes sempre que estes estiverem amparados por causa excludente de ilicitude penal.

STJ – Edição nº 61: A Administração Pública pode responder civilmente pelos danos causados por seus agentes, ainda que estes estejam amparados por causa excludente de ilicitude penal.